

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Universidade Regional do Cariri (Urca)

EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Direito, Bacharelado, na modalidade Presencial, com a oferta de 80 (oitenta) vagas por semestre, sendo 40 (quarenta) para o turno da tarde e 40 (quarenta) para o turno da noite, no Departamento de Direito, do Centro de Estudos Sociais Aplicados (Cesa), da Universidade Regional do Cariri (Urca), Instituição sediada na Rua Coronel Luís Teixeira, nº 1.116, Bairro Pimenta, *Campus* São Miguel, CEP: 63.100-000, no município de Crato, até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.

RELATORA: Sofia de Evaristo Menescal

PROCESSO Nº06721397/2022 **PARECER** Nº 252/2023 **APROVADO EM:** 5.4.2023

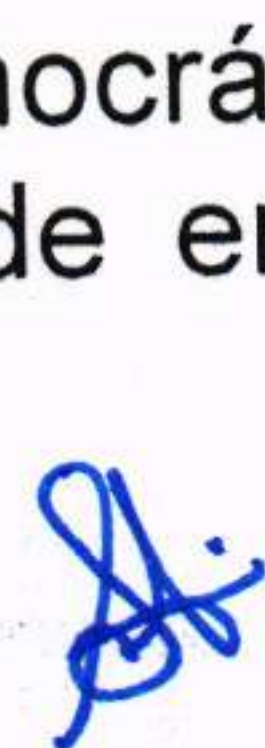
I – RELATÓRIO

A Universidade Regional do Cariri (Urca), por meio do Reitor em exercício, Prof. Dr. Carlos Kleber Nascimento de Oliveira, e da Pró-Reitora de Graduação, Profª. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar, requereu à Presidência deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento de Curso de Direito, Bacharelado, ofertado na modalidade Presencial, pelo Departamento de Direito, do Centro de Estudos Sociais Aplicados (Cesa), da Urca, Instituição sediada no município de Crato.

O pleito sob análise foi originado e instruído pelo Ofício nº 350/2022, acompanhado da documentação necessária e requerida por este Conselho. Protocolizado neste Órgão, recebeu o nº 06721397/2022. O curso de Direito da Urca obteve a última renovação do reconhecimento por meio do Parecer CEE nº 0186/2018, com validade até 31 de dezembro de 2021.

O Projeto Pedagógico de Curso (PPC), anexado ao processo, foi aprovado pela Resolução Cepe/Urca nº 6, de 21 de fevereiro de 2022. No PPC consta um conjunto de informações pertinentes aos seguintes aspectos: objetivos; princípios norteadores; históricos da Urca e do curso de Direito; identificação do curso; justificativa; evolução histórica; concepção do curso; perfil do egresso; competências cognitivas, instrumentais e interpessoais; legislação; ensino; pesquisa; extensão; prática jurídica; atividades complementares; interdisciplinaridade; acompanhamento e desenvolvimento dos discentes e docentes; infraestrutura do *Campus* de São Miguel; Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); Núcleo Docente Estruturante (NDE); quadro docente; corpo técnico-administrativo; organização didático-pedagógica; estrutura curricular; centro acadêmico; gestão democrática do departamento de Direito; relações com as famílias e com a sociedade em geral;

FOR: GRL
REV: JAA

 1/19

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 252/2023

recursos financeiros, materiais, logísticos e humanos; Plano de Assistência ao Discente; formulação e tramitação do PPC; revisões e metas a serem atingidas.

Esse curso tem como objetivo:

Preparar bacharéis em Direito para uma inserção cidadã, dentro de uma perspectiva geoeducacional na região na qual a Instituição se insere, sem descuidar de sua capacidade para desenvolver conhecimentos de importância também nacional e internacional, conforme orienta o § 3º, art. 5º da Res. CNE 05/2018. E continua, afirmando que caracteriza-se pela prestação de serviços de educação superior gratuita e de qualidade, aos alunos aprovados em seus exames de vestibular, consoante sua vocação institucional. (pág. 7)

O curso de Direito/Urca apresenta os seguintes princípios norteadores: Indissociabilidade do Ensino, Pesquisa e Extensão; Transversalidade Temática na Matriz Curricular; Formação Pedagógica Continuada; Interdisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade; Integração Institucional; Gestão Democrática e da Participação da Comunidade Acadêmica (docentes, discentes, autoridades da Urca e servidores técnicos); Eficiência Técnica e Operacional; Formação Jurídico-Humanística e Eticidade-Profissional dos membros da Comunidade Acadêmica e Flexibilização das práticas pedagógicas.

De acordo com o PPC:

(...) a instituição foi criada como Faculdade de Direito pela Lei Municipal nº 822, de 26 de julho de 1968, pelo então Prefeito Municipal do Crato - CE, Dr. Humberto Macário de Brito. Foi autorizada a funcionar pelo Parecer nº 267/73, do Conselho Estadual de Educação do Ceará. Sua instalação efetiva se deu no dia 21 de junho de 1973 e, posteriormente, foi convertida em Autarquia Especial pela Lei Municipal nº 972, de 19 de agosto de 1975, pelo, na época, Prefeito Municipal do Crato - CE, Prof. Pedro Felício Cavalcanti. Finalmente, a instituição foi encampada pelo Estado do Ceará, através da Fundação Educacional do Estado do Ceará - FUNEDUCE, pelo Diploma Legal nº 13.099, de 22 de janeiro de 1979. Com a criação da Universidade Regional do Cariri - URCA, pela Lei Estadual do Ceará nº 11.191, de 09 de junho de 1986, sob a forma de autarquia estadual, a Faculdade de Direito foi incorporada à URCA, como Curso de Direito. A Lei Estadual nº 10.077/A, de 1º de março de 1993, criou a Fundação Universidade Regional do Cariri, como Fundação Estadual, mantenedora da URCA e dos cursos que a integram, dentre eles, o Curso de Direito. Esta situação jurídica se mantém vigente. (pág. 10)

Incorporada pela Fundação Urca, a Universidade Regional do Cariri é considerada uma instituição de ensino superior "voltada para a prestação ou realização do ensino superior público mantido pelo Governo do Estado do Ceará,

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 252/2023

reconhecida pela expressiva atuação no Cariri e no Centro-Sul do Ceará, atendimento

às populações dos vizinhos Estados do Pernambuco, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, beneficiando 101 municípios. (pág. 10)”

A elaboração do novo PPC do curso de Direito apresenta

Estudos, discussões e debates remontam ao segundo semestre de 2021, o que representa um anseio da comunidade acadêmica de atualização face às mudanças operadas pelo Novo Código de Processo Civil e pelas alterações nas demais legislações, como o Código Penal e Processual Penal, outras inovações normativas na forma de leis esparsas no âmbito de vários ramos do Direito e, principalmente, pelas transformações da realidade social do Brasil e da Região. (pág. 12)

O curso de Direito da Urca conta uma história de evolução em qualidade e quantidade, como se confirma pelas informações do seu PPC (pág. 12 e 13):

Profissionais egressos:

Das salas e dos bancos acadêmicos do Curso de Direito da URCA têm saído muitos Advogados, Professores Universitários, Juízes Estaduais e Federais, Promotores de Justiça, Procuradores de Justiça, Defensores Públicos, Delegados de Polícias Estaduais e Federais, Procuradores Jurídicos Municipais e Assessores Jurídicos Públicos e Privados.

Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) reconhece que o Curso de Direito da URCA está entre os quatro melhores cursos do Estado do Ceará e o 71º do Brasil, figurando entre os 100 melhores do país, através do Exame da Ordem Unificado (EOU). O ano de 2022 foi o quinto ano consecutivo desse reconhecimento, possibilitando à URCA o selo OAB Recomenda dos últimos três anos. O Estado do Ceará ocupa atualmente o primeiro lugar por seccionais, com taxa de aprovação de 70% no exame da OAB.

Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade):

(...) uma das ferramentas de avaliação dos cursos superiores nacionais, sendo realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC). O conceito ENADE compreende a nota mínima 1 até a nota máxima 5. O Curso de Direito da URCA obteve conceito 4.

Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ):

(...) instalado em Crato e em Juazeiro do Norte é um dos pontos de referência da própria Universidade Regional do Cariri – URCA, na oferta de estágios para os estudantes de graduação em direito e na assistência jurídica prestada aos necessitados de toda a Região do Cariri. A sua

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 252/2023

atividade de extensão à população carente local e regional caracteriza a luta constante da comunidade jurídica da Academia em prol da defesa dos menos favorecidos.

Abrangência geoeducacional:

A Faculdade/Curso de Direito da Universidade Regional do Cariri foi, durante mais de trinta anos, a única escola jurídica de nível superior da Região do Cariri, servindo não só aos estudantes do CRAJUBAR, hoje Região Metropolitana do Cariri, mas também regiões adjacentes do Centro-Sul do Estado do Ceará, onde tem presença concreta na Unidade Descentralizada de Iguatu, e nas regiões de extensão do Cariri, em Pernambuco, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte.

- 1) Denominação: Curso de Direito
- 2) Criação: Lei Municipal nº 822, de 26 de julho de 1968; curso incorporado à Urca pela Lei Estadual do Ceará nº 11.191, de 9 de junho de 1986;
- 3) Autorização para funcionamento: Conselho Estadual de Educação/Decreto nº 72.570, de 2 de agosto de 1973;
- 4) Reconhecimento: Portaria Ministerial nº 707, de 21 de dezembro de 1981;
- 5) Renovação de reconhecimento do curso: Parecer CEE nº 0186/2018;
- 6) Grau: Bacharelado;
- 7) Titulação Conferida: Bacharel em Direito;
- 8) Tempo padrão de Integralização Curricular: 5 anos/10 semestres;
- 9) Tempo mínimo de integralização curricular: 2 anos e 6 meses;
- 10) Tempo máximo de integralização curricular: 10 anos;
- 11) Regime escolar: Semestral;
- 12) Número de turmas oferecidas: 20/10 vespertinas e 10 noturnas;
- 13) Números de vagas oferecidas por semestre: 80 / 40 tarde e 40 noite;
- 14) Endereço da Urca: Rua Antônio Luiz, nº 1.116, Bairro Pimenta, CEP: 63.100-000, no município de Crato;
- 15) Endereço da sede do curso: Avenida Teodorico Teles, nº 645, Campus São Miguel, CEP: 63.100-000, no município de Crato.

A justificativa da atualização expressa no PPC do curso de Direito está relacionada com as alterações promovidas pela Resoluções CNE/CES nºs 2/2021 e 7/2018, ressaltando, ainda, a necessidade de dialogar com a realidade atual de alguns aspectos a serem fortalecidos no curso: inclusão social; valorização da pessoa humana - aspectos morais, éticos e humanos; desempenho da prestação do serviço público em educação superior na região e a criação e difusão da ciência, com

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 252/2023

especial atenção às dimensões socioeconômicas, culturais e ambientais, que promovam sua autossustentabilidade.

A proposta do Curso está comprometida em realizar a formação jurídica atenta às necessidades de ensino e aprendizagem que garantam a futura atuação profissional na área jurídica em qualquer nível. Considera essencial um referencial teórico convergente com a realidade internacional, nacional e regional, de caráter humanístico e profissional, juridicamente sólido e científico, com visão abrangente e crítica da realidade da qual é parte.

O perfil do profissional egresso do curso de Direito da Urca deverá ter formação jurídica, humanística de cunho social, filosófico e cultural, com enfoques práticos da área jurídica, articulando os conceitos da ciência do Direito para fins de melhor aplicação da legislação e adequada atuação, autônoma, crítica e ética diante da dinâmica da vida, no desenvolvimento de atividades profissionais em instituições públicas e privadas.

O PPC define competências importantes a serem desenvolvidas no curso de Direito: interpretação e aplicação das normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional; leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos; comunicação capaz de desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos; domínio de instrumentos da metodologia jurídica; capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos; compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos; utilização das terminologias e categorias jurídicas; aceitação da diversidade e do pluralismo cultural, atuando contra o preconceito e a discriminação étnico-racial e de gênero; compreensão do impacto das novas tecnologias na área jurídica; capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar e a apreensão de conceitos deontológico-profissionais nas perspectivas transversais dos direitos humanos.

A Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), complementada pela Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito e sugeriu providências, com alteração pela Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de abril de 2021, que alterou o Art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018.

O PPC da Urca informa que o ensino de graduação é ministrado em regime semestral e adota a integralização curricular de acordo com seus Estatutos e Regimento Geral e leva em conta a interdisciplinaridade e a transversalidade dentre disciplinas com vista à formação multidisciplinar do discente:

O art. 3º da Resolução CNE/CES nº 03, de 04 de julho de 2007, determina que a carga horária mínima dos cursos superiores é mensurada em horas

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 252/2023

(60 minutos) de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo. Assim, o curso usará o sistema de créditos de disciplinas, conforme Resolução nº 30, de 27 de setembro de 2010, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, na qual determina que cada crédito tenha 18h. A mencionada Resolução define que, embora cada aula tenha duração de 50 (cinquenta) minutos, a integralização da hora-aula deve ser incorporada ao longo do período letivo, conforme determinado no calendário acadêmico. (pág. 15)

A pós-graduação no Departamento de Direito está constituída por cursos de especialização *lato sensu* em: Direitos Humanos Fundamentais; Direito Constitucional; Direito Penal e Criminologia; Direito Civil; Direitos das Famílias; Direito Previdenciário e do Trabalho; Direito Administrativo e Gestão Pública; Direito Processual Constitucional; Direito Imobiliário; Psicologia Jurídica; Direito Eleitoral; Direito Tributário e Processo Tributário; dentre outros. O PPC informa, ainda, que o Departamento de Direito implantará uma coordenação de pós-graduação que se dedicará às atividades de pesquisa e pós-graduação em Direito.

O Departamento de Direito da Urca conta, atualmente, com o Núcleo de Estudos e Pesquisas Jurídicas (Nupesc), criado em 2005, aprovado no Departamento, cadastrado na PROPESQ e no CNPq com projetos de pesquisa em andamento e alunos com bolsa de iniciação científica.

O curso conta com a Revista Direito & Dialogicidade, ISSN 2178-826X (abrevia-se Rev. Dir. Dialog.), periódico científico para divulgação de pesquisas, estudos e experiências de profissionais da área do Direito e ciências afins, com o objetivo de promover e estimular a pesquisa e a publicação científica de docentes e discentes do Departamento de Direito da Urca e de outras instituições de ensino superior.

Possui os seguintes Grupos e linhas de pesquisas: Grupo de Estudo e Pesquisa em Direitos Humanos Fundamentais (GEDHUF) e Observatório Constitucional: Processo Constitucional Contemporâneo e Judiciário Brasileiro.

A Resolução Cepe/Urca nº 16, de 24 de junho de 2022, dispôs sobre a inserção das ações de extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação, como se observa:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta as atividades acadêmicas de extensão na forma de componentes curriculares para os cursos de graduação da Universidade Regional do Cariri, que passam a incluir a Extensão Universitária nos respectivos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC), como componente curricular obrigatório para integralização do curso no qual esteja matriculado.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 252/2023

Parágrafo único - As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total dos cursos de graduação e deverão fazer parte da matriz curricular e do histórico curricular estudantil.

O Art. 4º da referida Resolução determina que as atividades de extensão constantes no PPC deverão ser caracterizadas por programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços.

De acordo com o PPC do curso de Direito, as atividades de extensão deverão contemplar a variedade de conteúdos e competências que integram a formação profissional e cidadã dos estudantes, que poderão ser divididas nas seguintes áreas temáticas, sem prejuízo de outras afins: Direito Público; Direito Privado; Direito Processual e Direito e Interdisciplinaridade.

O PPC deixa claro ser imprescindível a relação teoria/prática, em atendimento às exigências legais, em especial ao Art. 6º da Resolução CNE/CES nº 5/2018; a prática jurídica é componente curricular obrigatório e é coordenada pelo Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), espaços pedagógicos que aproximam a formação dos fatos vivenciados no cotidiano das pessoas. Oportuniza, também, ações sociais direcionadas às necessidades reais da vida de pessoas carentes que ganham até dois salários-mínimos por mês.

O curso de Direito da Urca conta com o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) de Crato e o de Juazeiro do Norte; será ampliado a partir da instalação de mais um NPJ no município de Barbalha.

O PPC define as disciplinas de prática jurídica, organizadas do seguinte modo: Prática Jurídica I - Laboratório de Práticas Processuais Simuladas; Prática Jurídica II – Práticas Processuais Civil e Constitucional; Prática Jurídica III – Prática Processual Penal e Prática Jurídica IV – Prática Processual Trabalhista.

No curso de Direito da Urca,

(...) já existe o Núcleo de Práticas Jurídicas devidamente constituído e em pleno funcionamento, o qual continuará responsável pela coordenação de todas as atividades previstas no eixo de formação prática, inclusive pela instalação adequada e/ou adaptação de laboratório de prática jurídica vinculada e/ou agregada às instalações físicas do NPJ, de modo que a estrutura e a logística possibilitem o atendimento ao público-alvo, propiciando ao aluno o treinamento ou capacitação em situações simuladas e/ou reais tais como são nas atividades profissionais dos operadores jurídicos depois de formado.

O PPC informa que a Resolução Cepe/Urca nº 1/2002 é a regulamentação própria que cria e disciplina e atuação do NPJ, com o mínimo de trezentas horas de atividades, incluídas no Currículo Pleno como atividades regulares formativas. (pág. 34)

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 252/2023

Na Urca, as atividades complementares consideram: projetos de pesquisa, monitorias, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos, seminários, congressos e conferências. Referidas atividades poderão ser realizadas pela própria Universidade ou por outras instituições e pelos estágios extracurriculares. Para esse fim, será exigida a carga horária mínima de 360 horas-aula com vinte créditos, atendendo à Resolução Cepe/Urca nº 30, de 27 de setembro de 2010, que determina que cada crédito tenha dezoito horas.

A formação profissional no curso de Direito da Urca está comprometida com a interdisciplinaridade e transversalidade nos seus diversos e diferentes componentes curriculares: dos conteúdos das disciplinas, das ações de extensão e das atividades complementares; dos conteúdos das disciplinas de pós-graduação; das ações de extensão; dos conteúdos ministrados na Semana do Direito; das Ações dos NPJs e das atividades complementares.

1) Do acompanhamento e desenvolvimento dos discentes e dos docentes do curso

A proposta dessa ação é coerente com os objetivos apresentados no Projeto Pedagógico do curso, estabelecendo orientações quanto aos seguintes aspectos: implantação na Avaliação Institucional; Avaliação dos Discentes; Avaliação dos Docentes; Infraestrutura para Implantação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito; Recursos Materiais; Equipamentos Audiovisuais; Desenvolvimento do Corpo Docente e Avaliação do Curso.

2) Do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O Departamento de Direito se compromete a implantar uma coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com o objetivo de coordenar as atividades de preparação, planejamento do grupo de professores orientadores e estudantes. Conforme o PPC:

A Monografia inserida no contexto curricular do Curso de Direito da URCA constitui-se em um instrumento que será requisito obrigatório para a conclusão do Curso de Bacharel em Direito. O seu processo deverá ocorrer durante o curso, logo no 1º Semestre, introdutoriamente, por ocasião do estudo da disciplina Metodologia do Trabalho Científico e seu estudo deverá ser acompanhado por professores previamente indicados pelo Departamento de Direito até à sua conclusão, como trabalho final e pré-requisito para obtenção do grau do bacharel em Direito. Nos dois últimos semestres do curso devem ser ministradas as disciplinas Monografia I (IX Semestre – Projeto de Monografia) e Monografia II (X Semestre – Monografia) e sua nota final deve ser dada em razão do trabalho devidamente elaborado e defendido diante de Comissão instituída segundo normas a serem editadas nesse sentido. (pág. 24 e 25)

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 252/2023

3) Do Núcleo Docente Estruturante (NDE)

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) foi nomeado pela Ordem de Serviço do Centro de Estudos Sociais Aplicados (Cesa), de 4 de outubro de 2021, observado o disposto na Resolução nº 1, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e norma interna da Urca e funcionará com as seguintes atribuições: apoiar o processo de concepção, de consolidação e de atualização do PPC do curso de Direito da Urca; monitorar os indicadores de evasão e contribuir para a consolidação e identificação da situação do egresso no mercado de trabalho; zelar pela integração curricular interdisciplinar; incentivar o desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão; integração a graduação com a pós-graduação e buscar o cumprimento das diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação.

4) Do quadro docente e sua titulação

O corpo docente do curso de Direito da Urca está assim constituído: 12 (doze) professores especialistas; 19 (dezenove) mestres e 6 (seis) doutores, totalizando 37 (trinta e sete) docentes.

5) Da gestão do curso e do corpo técnico-Administrativo

O curso de Direito está inserido na seguinte estrutura organizacional: reitoria, vice-reitoria, pró-reitoria de ensino de graduação, diretoria do centro de ciências sociais aplicadas, coordenação do curso de Direito, chefia do departamento de Direito e NDE.

Há um perceptível compromisso com a formação do pessoal técnico-administrativo, pela importância considerável na dinâmica dos processos educativos, em uma visão de complementaridade entre os diversos sujeitos envolvidos no curso de Direito.

6) Da organização didático-pedagógica

A organização curricular do curso de Direito da Urca deverá ser pautada pela flexibilidade, atendendo à legislação específica.

Há previsão do número ideal de 40 (quarenta) alunos por sala, admitindo-se, excepcionalmente, o aumento de dez por cento para atender casos de abertura de vagas, que sejam devidamente autorizadas pela Urca.

Esse curso deve priorizar a interdisciplinaridade, a articulação de saberes e conteúdos e as atividades caracterizadas na Perspectiva da Formação Geral (PFG); Perspectiva da Formação Técnico-Jurídica (PFTJ); Perspectiva da Formação Prático-Profissional (PFPP) e Perspectiva da Formação Complementar (PFC).

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 252/2023

7) Da matriz curricular

Os quadros que seguem tratam da matriz curricular do curso de Direito da Urca.

QUADRO-RESUMO

Especificação	Horas-aula 60 min	Créditos
Perspectiva da Formação Geral (PFG)	900	50
Perspectiva da Formação Técnico-Jurídica (PFTJ)	2.772	154
Perspectiva de Formação Prático-Profissional (PFPP)	360	20
Perspectiva de Formação Complementar (PFC)	180	10
Disciplinas de Formação Complementar – Unidades Curriculares de Extensão (UCE)	180	10
Unidades Curriculares de Extensão (UCE)	288	16
Total geral	4.680	260

MATRIZ CURRICULAR COMPLETA

I SEMESTRE			
Disciplinas	Créditos	Perspectivas da Formação	Carga-horária
Psicologia Geral	4	PFTJ	72 h
Filosofia Geral	4	PFG	72 h
Metodologia do Trabalho Científico	4	PFG	72 h
Introdução Estudo do Direito	4	PFG	72 h
Ciências Políticas e Teoria do Estado	4	PFG	72 h
II SEMESTRE			
Disciplinas	Créditos	Perspectivas da Formação	Carga-horária
Antropologia Cultural e Direito	4	PFG	72 h
Teoria Econômica e Direito	4	PFG	72 h

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 252/2023

História do Direito	4	PFG	72 h
Teoria Geral do Direito	4	PFG	72 h
Sociologia Geral e Jurídica	4	PFG	72 h
III SEMESTRE			
Disciplinas	Créditos	Perspectivas da Formação	Carga-horária
Direito Constitucional I	4	PFTJ	72 h
Direito Penal I	4	PFTJ	72 h
Direito Civil I (Parte Geral)	4	PFTJ	72 h
Filosofia Jurídica	4	PFTJ	72 h
Unidade Curricular de Extensão (UCE) Direito Privado	2	EXT	36 h
Unidade Curricular de Extensão (UCE) Direito Público	2	EXT	36 h
IV SEMESTRE			
Disciplinas	Créditos	Perspectivas da Formação	Carga-horária
Direito Constitucional II	4	PFTJ	72 h
Direito Penal II	4	PFTJ	72 h
Direito Civil II (Obrigações. Resp. Civil)	4	PFTJ	72 h
Direito Administrativo I	4	PFTJ	72 h
Teoria Geral do Processo	4	PFTJ	72 h
V SEMESTRE			
Disciplinas	Créditos	Perspectivas da Formação	Carga-horária
Direito Constitucional III	4	PFTJ	72 h
Direito Penal III	4	PFTJ	72 h
Direito Civil III (Contratos)	4	PFTJ	72 h
Direito Administrativo II	4	PFTJ	72 h
Processo Civil I	4	PFTJ	72 h
Unidade Curricular de Extensão (UCE) Direito Público	2	EXT	36 h
Unidade Curricular de Extensão (UCE) Direito Público	2	EXT	36 h
VI SEMESTRE			

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 252/2023

Disciplinas	Créditos	Perspectivas da Formação	Carga-horária
Direito Constitucional IV	4	PFTJ	72 h
Direito Penal IV	4	PFTJ	72 h
Direito Civil IV (Coisas)	4	PFTJ	72 h
Direito do Trabalho I	4	PFTJ	72 h
Processo Civil II	4	PFTJ	72 h
Unidade Curricular de Extensão (UCE) Direito Privado	2	EXT	36 h
Unidade Curricular de Extensão (UCE) Direito Processual	2	EXT	36 h
VII SEMESTRE			
Disciplinas	Créditos	Perspectivas da Formação	Carga-horária
Direito Tributário I	4	PFTJ	72 h
Processo Penal I	4	PFTJ	72 h
Direito Civil V (Família)	4	PFTJ	72 h
Direito do Trabalho II	4	PFTJ	72 h
Processo Civil III	4	PFTJ	72 h
Ética Profissional	2	PFTJ	36 h
Prática Jurídica I (Laboratório de Práticas Processuais Simuladas)	7	PFPP	126 h
VIII SEMESTRE			
Disciplinas	Créditos	Perspectivas da Formação	Carga-horária
Direito Tributário II	4	PFTJ	72 h
Direito Civil VI (Sucessões)	4	PFTJ	72 h
Direito Internacional Público	4	PFTJ	72 h
Processo Penal II	4	PFTJ	72 h
Direito Financeiro	2	PFTJ	36 h
Técnicas de Solução de Conflitos	2	PFTJ	36 h
Prática Jurídica II	5	PFPP	90 h

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 252/2023

(Práticas Processuais Civil e Constitucional)			
Unidade Curricular de Extensão (UCE) Direito Privado	2	EXT	36 h
Unidade Curricular de Extensão (UCE) Direito Privado	2	EXT	36 h
IX SEMESTRE			
Disciplinas	Créditos	Perspectivas da Formação	Carga-horária
Processo do Trabalho	4	PFTJ	72 h
Direito do Consumidor	4	PFTJ	72 h
Direito Empresarial I (Teoria Geral da Empresa)			
Direito Ambiental	4	PFTJ	72 h
Direito da Infância e Adolescência	4	PFTJ	72 h
Monografia I – Projeto de Monografia	2	PFG	72 h
Prática Jurídica III (Práticas Processuais Penais)	4	PFPP	72 h
X SEMESTRE			
Disciplinas	Créditos	Perspectivas da Formação	Carga-horária
Monografia II – Monografia	4	PFG	72 h
Direito Eleitoral	4	PFTJ	72 h
Direito Previdenciário	4	PFTJ	72 h
Processo Civil IV	4	PFTJ	72 h
Direito Empresarial II (Títulos de Crédito, Recuperação Judicial e Falência)	4	PFTJ	72 h
Prática Jurídica IV (Práticas Processuais Trabalhistas)	4	PFPP	72 h
Optativa	4	PFTJ	72 h

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 252/2023

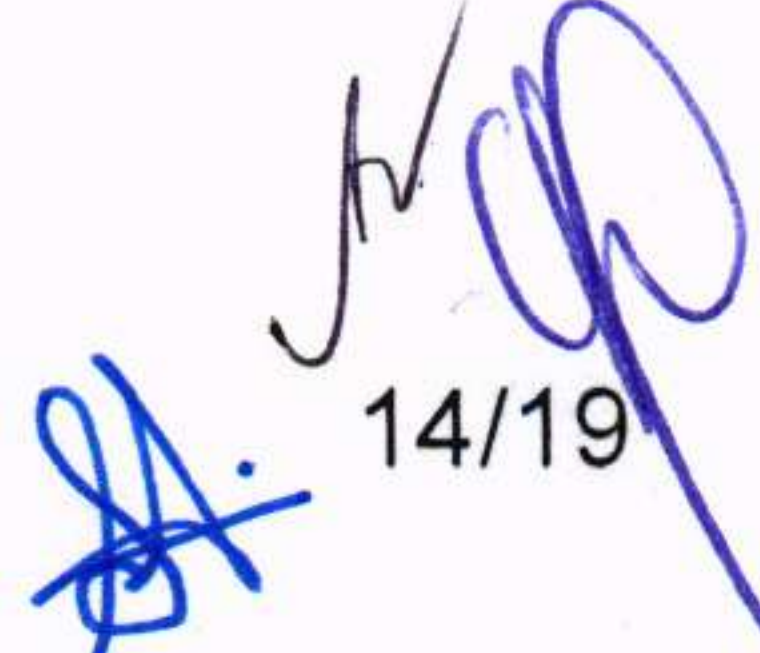
OPTATIVAS			
Disciplinas	Créditos	Perspectivas da Formação	Carga-horária
Criminologia	4	----	72 h
Oratória Forense	4	----	72 h
Direito Internacional Privado	4	----	72 h
Execução Penal	4	----	72 h
Hermenêutica Jurídica	4	----	72 h
Direito Imobiliário	4	----	72 h
Direito Municipal	4	----	72 h
Direito Econômico	4	----	72 h
Movimentos Sociais e Direitos Humanos	4	----	72 h
Processo Constitucional	4	----	72 h
Direito Urbanístico	4	----	72 h
Técnicas da Pesquisa Jurídica	4	----	72 h
Direito Previdenciário	4	----	72 h
Direito Agrário	4	----	72 h
Direito Romano	4	----	72 h
Medicina Legal	4	----	72 h
Unidade Curricular de Extensão (UCE) Direito Público	2	----	36 h
Unidade Curricular de Extensão (UCE) Direito Privado	2	----	36 h
Unidade Curricular de Extensão (UCE) Direito Processual	2	----	36 h
Unidade Curricular de Extensão (UCE) Direito e Interdisciplinaridade	2	----	36 h
Unidade Curricular de Extensão (UCE) Direito e Interdisciplinaridade	2	----	36 h

8) Do ementário das disciplinas

O curso de Direito da Urca está estruturado com ementas construídas de modo a demonstrarem os nomes das disciplinas, os créditos e as cargas horárias correspondentes, às sínteses, organizadas por semestre letivo: semestre/nome da disciplina/ementa/bibliografias básica e complementar.

9) Do relacionamento com o Centro Acadêmico (CA)

FOR: GR
REV: JAA


14/19

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 252/2023

O Centro Acadêmico (CA) é constituído pelos discentes do curso de Direito, de acordo com o PPC, apresentando como política básica, missão ou papel institucional estreitar as relações com as autoridades e as instâncias administrativas e decisórias do curso, objetivando reivindicar e buscar soluções de melhorias para a vida acadêmica e a formação profissional.

10) Da gestão democrática do departamento de Direito

A administração do curso de Direito da Urca é pautada pela gestão democrática com ampla oportunidade de participação dos docentes, dos discentes e do pessoal técnico-administrativo, na definição de diretrizes internas do curso, observadas as normas da lei; dos Estatutos; do Regimento Geral e das Resoluções da administração superior da Universidade.

11) Das relações com as famílias e com a sociedade em geral

Os sujeitos pertencentes ao curso de Direito da Urca se propõem a dialogar com as famílias e com a sociedade em geral, conhecendo suas demandas, podendo contribuir para a solução dos problemas com a realização de projetos e de práticas de ensino, pesquisa e extensão.

12) Dos recursos – financeiros, materiais, logísticos e humanos

Os recursos para o curso de Direito da Urca são oriundos, principalmente, de verbas estaduais, considerando que está integrado à Urca, que é mantida pela Fundação Urca - Fundação Pública Estadual do Ceará. O suprimento recebido é direcionado para custear os recursos materiais, logísticos e humanos para o adequado funcionamento desse curso.

13) Da infraestrutura do *Campus* de São Miguel

O curso de Direito da Urca funciona no *Campus* São Miguel, na cidade de Crato, onde abriga o setor administrativo do Departamento de Direito, o curso de graduação em Direito, a pós-graduação *lato sensu*, o Núcleo de Estudos e Pesquisas Jurídicas (Nupesc) Professor Plácido Cidade Nuvens, o Centro Acadêmico (CA), a Biblioteca Setorial, as dez salas de aula, outras salas da administração, cantina, sala de fotocópia, banheiros, bebedouros, anfiteatro a céu aberto e estacionamento para professores e alunos.

14) Do plano de assistência ao discente

O curso de Direito da Urca tem um Plano de Assistência ao Discente (Pad) cujo objetivo é promover assistência logística em face de seus projetos acadêmicos, e orientar sua formalização e sua realização.

15) Da formulação e tramitação do PPC

FOR: GR
REV: JAA

15/19

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 252/2023

O PPC do curso de Direito tramitou nas instâncias competentes da Urca, retornando à discussão sempre que necessário, visando à melhoria em reuniões realizadas durante o mês de outubro de 2021. Atendidas as sugestões do corpo docente do Departamento de Direito e da administração superior da Urca, foi aprovado pelo Colegiado do Departamento. Em seguida, o PPC foi enviado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados (Cesa); após discussão e aprovação, foi remetido, em regime de urgência, ao Centro de Estudo, Pesquisa e Extensão (Cepe) para apreciação, considerando a intenção de implantá-lo no início do Semestre 2021.1.

Revisão e Atualização: realizada na versão de 6 de fevereiro de 2022, com o objetivo de rever as ementas e a matriz curricular, especialmente diante das exigências da Resolução CNE/CES nº 7/2018 e Resolução Cepe/Urca nº 16 /2022.

16) Da coerência do PPC ao PDI da Urca

O PPC do curso de Direito afirma o compromisso de guardar coerência com o Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Urca, mediante firme adequação às políticas e às diretrizes oriundas das autoridades superiores da Universidade.

17) Das metas a serem atingidas

No prazo de 5 (cinco) anos, período de 2021 a 2026 (retroativo à data final da última renovação de reconhecimento), o curso de Direito da Urca propõe-se a atingir importantes e coerentes metas, detalhadas no PPC, referentes aos aspectos de infraestrutura e da logística; à dimensão acadêmica com melhoria no ensino-aprendizagem; ao relacionamento com as comunidades interna (acadêmica) e externa (sociedade); e às ações, acordos, convênios e/ou termos de cooperação técnica com instituições afins.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A avaliação do curso de Direito da Urca foi amparada pelo Art. 8º e pelo Item IV do Art. 10 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN), que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional; pelo Art. 46 dessa Lei; pela Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que instituiu as diretrizes curriculares nacionais para a graduação em Direito; pela Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de abril de 2021, que alterou o Art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018; pela Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira; pela Resolução nº 1, de 17 de junho de 2010, que normatizou o Núcleo Docente Estruturante; pela Resolução CES/CNE nº 3, de 2 de julho de 2007, que dispôs sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula; pela Resolução Urca/Cepe nº 6,

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 252/2023

de 21 de fevereiro de 2022, que aprovou o Projeto Pedagógico de Curso (PPC)/Direito; pela Resolução Cepe/Urca nº 16, de 24 de junho de 2022, que dispôs sobre a Inserção das Ações de Extensão Universitária nos Currículos dos Cursos de Graduação; pela Resolução Cepe/Urca nº 1/2002; pela Resolução Cepe/Urca nº 30, de 27 de setembro de 2010, referente à definição de crédito correspondente à carga horária, e pela Resolução CEE nº 495/2021, que dispôs sobre o exercício das funções de regulação, avaliação e supervisão de instituições de ensino superior e cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* vinculados ao Sistema de Ensino do estado do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, voto no sentido de que seja renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Direito, Bacharelado, na modalidade Presencial, com a oferta de 80 (oitenta) vagas por semestre, sendo 40 (quarenta) para o turno da tarde e 40 (quarenta) para o turno da noite, no Departamento de Direito, do Centro de Estudos Sociais Aplicados (Cesa), da Universidade Regional do Cariri (Urca), Instituição sediada na Rua Coronel Luís Teixeira, nº 1.116, Bairro Pimenta, Campus São Miguel, CEP: 63.100-000, no município de Crato, até 31 de dezembro de 2026.

Recomenda-se:

- 1) **Sumário do PPC:** agregar as orientações referentes aos seguintes itens/assuntos, que se repetem duas vezes: Histórico da Urca e do curso de Direito (pág. 10 e 11); Prática Jurídica (pág. 19 e 33) e Infraestrutura (pág. 24 e 88);
- 2) **Identificação do curso:** corrigir a carga horária geral, pois consta 3.810 horas (PPC, pág. 3) e 4.680 horas (PPC, pág. 40); excluir o tempo mínimo de integralização curricular, considerando que dois anos e seis meses não é suficiente;
- 3) **Renovação de reconhecimento:** atualizar informações, pois no PPC consta o Parecer CEE nº 462/2014, sendo mais recente o Parecer CEE nº 186/2018, com validade até 31/12/2021;
- 4) **Núcleo de Prática Jurídica (NPJ):** atualizar a Resolução Cepe/Urca nº 1/2002, que regulamentou o NPJ, aprovada há 21 anos;
- 5) **Acessibilidade e inclusão:** informar ou estabelecer ações que possibilitem às Pessoas com Deficiência (PcD) ingresso, permanência e conclusão dos estudos, conforme determinam a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência/Estatuto da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 - Lei Berenice Piano/Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Tea); Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD); **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de**

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 252/2023

1996, LDBEN, Decreto Federal nº 5.626/2005, que regulamentou a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispôs sobre a Língua Brasileira de Sinais-Libras; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Decreto Federal nº 5.296/2004, e Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabeleceu normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e deu outras providências;

6) **Matriz Curricular:** incluir pré-requisitos e códigos das disciplinas; que seja corrigido, no IX Semestre, o número de créditos de Monografia I – Projeto de Monografia, pois consta dois créditos, e a carga horária se refere a 72 horas, que as seguintes disciplinas sejam articuladas à área do Direito: Psicologia Geral, Filosofia Geral, Metodologia do Trabalho Científico e Ética Profissional; acrescentar componentes curriculares a respeito da Justiça Restaurativa e dos meios alternativos de gestão de conflitos, tais como Mediação, Conciliação, Negociação e outras metodologias dialógicas, temáticas extremamente necessárias na atualidade e inserir Língua Brasileira de Sinais (Libras) como disciplina optativa, de acordo com o § 2º, Art. 3º do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamentou a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002;

7) **Bibliografias:** acrescentar atualizações, inclusive as disponíveis em modo virtual e, por consequência, substituir o nome “Bibliografia” por “Referências”;

8) **Corpo Docente:** motivar e apoiar institucionalmente para a continuidade da própria formação acadêmica, atualizando os conhecimentos, promovendo melhor aprendizagem dos estudantes e elevando as titulações para o seu desenvolvimento profissional e contínua melhoria dos índices de avaliação institucional;

9) **Endereço:** completar o endereço do curso de Direito, *Campus São Miguel*, para que seja informado de modo completo no PPC;

10) **Revisão de siglas e gramatical do PPC:** realizar revisão final para corrigir algumas inconsistências, dentre as quais: Exemplo 1 - 17.4. Da Formação Concentrada (pág. 32) - 19.2 Quadro Resumo das Cargas Horárias e dos Créditos das Disciplinas do Curso (...) Carga horária das disciplinas de Formação Complementar (pág. 40); Exemplo 2: Perspectiva de Formação Técnico-Jurídica – PFTJ (p. 29) - Perspectiva de Formação Técnico-Jurídico (PFTJ) (pág. 40); Exemplo 3 - 9.10 Do Trabalho Final de Curso (pág. 24) - O Departamento de Direito implantará uma Coordenação de TCC (...) (pág. 24) e Exemplo 4 - C. Horáriameto (pág. 35).

É o parecer, salvo melhor juízo.

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 252/2023

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de abril de 2023.

Sofia de Evaristo Menescal
SOFIA DE EVARISTO MENESCAL
Relatora

Guaraciara Barros Leal
GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE